

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2004
(Do SR. ANDRÉ LUIZ)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, no âmbito da Secretaria da Receita Federal, sobre o trabalho de fiscalização fiscal nas 89 unidades da rede de Lojas Marabraz no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Ex.^a, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, no âmbito deste Ministério a Secretaria da Receita Federal o seguinte pedido de informações:

Na Diretoria de Fiscalização do Procon/São Paulo, existem inúmeras denúncias de consumidores contra as lojas Marabraz, seja por vício de qualidade dos produtos ou outros tipos de reclamações, muitos ainda sem respostas e reparos aos danos causados, demonstrando abuso de poder econômico e desrespeito na relação empresa versus consumidor. A rede de lojas MARABRAZ é especializada na venda de móveis residenciais, possui 89 unidades no Estado de São Paulo e está voltada para o público das classes C, D e E. A vasta documentação existente no Procon/SP, identifica cada unidade da rede MARABRAZ, com um nº de CNPJ/MF e um nome de empresa, apenas o nome de fantasia é o mesmo, assim sendo, julgamos necessário que a Secretaria da Receita Federal nos forneça os seguintes esclarecimentos:

- a) Quais os titulares das 89 (oitenta e nove) unidades da rede de lojas Marabraz com o respectivo CNPJ/MF e o nome de fantasia.

- b) Informar se as respectivas unidades se encontram em dia com o pagamento de tributos e contribuições federais. Enviar inteiro teor da situação fiscal.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2004.

ANDRÉ LUIZ

Deputado Federal
(PMDB – RJ)